



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da Língua Alemã

**LEI Nº 1.644/15, DE 23/06/2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Unid. Orçam.: 05.06 – Setor de Esportes

Proj./Ativ.: 2.033 – Permitir o escoamento da produção a qualquer tempo

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (115) R\$ 60.000,00

**Órgão: 07.00 – SEC. TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO**

Unid. Orçam.: 07.04 – Setor de Abastecimento de Água

Proj./Ativ.: 2.039 – Manutenção Sistemas de Abastecimento de Água

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (152) R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Unid. Orçam.: 05.05 – Setor de cultura

Proj./Ativ.: 1.009 – Obras de Adaptação/reforma/ampliação do Museu Público Municipal

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (098) R\$ 10.000,00

Elemento: 4.5.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (099) R\$ 10.000,00

Unid. Orçam.: 05.06 – Setor de Esportes

Proj./Ativ.: 1.010 – Construção/Adaptação de Quadras/Praças/Ginásios Esportivos

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (108) R\$ 19.000,00

Elemento: 4.5.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (109) R\$ 10.000,00

Proj./Ativ.: 2.032 – Manutenção Atividades Esportivas

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (115) R\$ 11.000,00

**Órgão: 07.00 – SEC. TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO**

Unidade Orçamentária: 07.01 – Setor de Transportes

Proj./Ativ.: 1.011 – Construção de pontes e pontilhões

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (116) R\$ 20.000,00

Proj./Ativ.: 1.014 – Aquisição de veículos e máquinas p/ Setor de Obras

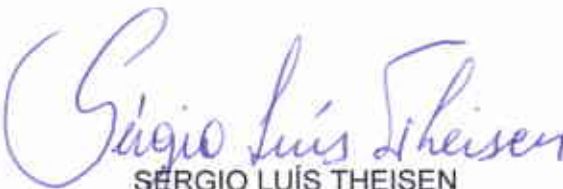
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (119) R\$ 30.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da Língua Alemã

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João do Oeste, 23 de junho de 2015.

  
SÉRGIO LUÍS THEISEN  
Prefeito Municipal